Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

(GABINETE DO PRESIDENTE)

RESOLUÇÃO Nº 567 DE 11 DE SETEMBRO DE 1.989 .

Concede Licença ao Vereador GEÚDECE LOPES RIBEIRO .

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU PROMULGO, A SEGUINTE RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Com base no art. 84, inciso III, da Resolução nº 213 de 03 de dezembro de 1.976, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Câmara Municipal, fica concedido ao Vereador GEÚDECE LOPES RIBEIRO (2º Secretário desta Casa), um período de licença não remunerada de 30 (trinta) dias, para tratar de assuntos de interesse particular.

Parágrafo único - a licença a que se refere o presente artigo irá do dia 12 (doze) do corrente mês, até o dia 11 (onze) de outubro do ano em curso .

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 11 de setembro de 1.989 .

Wilson de Oliveira Lucas
- PRESIDENTE EM EXERCÍCIO -